Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 29/02 a 07/03/2008
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2720

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação dos Diabéticos de Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação dos Diabéticos de Irati,** no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***08.01***	***Departamento Médico***
Classificação Funcional	***1303 10.301.1001.2.657***	***Subvenções a Entidade de Utilidade Pública***
Natureza da Despesa	***3350.4300***	***Subvenções sociais***
		R$ 6.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal